



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
5ª VARA CRIMINAL

Av. Anita Garibaldi, 750 – Centro Judiciário de Curitiba - Ahú
Curitiba/PR - CEP: 80.540-180 Fone: 41-3309-9105 – E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

AUTOS Nº: 0003232-27.2022.8.16.0196

DATA: 22 de março de 2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00

| |
|--|
| AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RÉU: ADRIANO MATEUS BORGES (presencial) ADVOGADO: DIEGO GUSTAVO VIESBA OAB/PR Nº: 83637 |
| RÉUS: ELOISA CRISTINA DA SILVA (presencial) e GUILHERME RAFAEL OLIVEIRA CAMPOS (presencial) ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE ROZGRIN PETRIN OAB/PR Nº 85554 DEBORA WOELLNER TRACZ PETRIN OAB/PR Nº 11302 |
| RÉU: FELIPE LUCAS DUARTE (ausente) ADVOGADA DATIVA: THAYANA TENORIO MACANHAN OAB/PR Nº 96380 |
| RÉU: LUCAS RIBEIRO PEREIRA (presencial) e NATALIA CAROLINE DA SILVA (ausente) ADVOGADO DATIVO: OSLEY JORGE GELASKO OAB/PR Nº 78325 |
| RÉU: LUIZ CLAUDIO PEREIRA (virtual) DANIEL FERREIRA FILHO OAB/PR Nº 53602 GABRIEL GASKA NASCIMENTO OAB/PR Nº 97298 |
| RÉUS: MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (presencial) e NATASHA PIOVESAN DA ROCHA (presencial) ADVOGADO: PEDRO ROBERTO BUTURI FILHO OAB/PR Nº 95456N |
| RÉU: RODRIGO CARLOS PEREIRA (presencial) ADVOGADOS: DANIEL DA COSTA GASPAR OAB/PR Nº 95051(ausente) VITOR PEREIRA PACHECO OAB/PR Nº 89483 |
| PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA SEIFERT BAZZO JUÍZA DE DIREITO: LUCIANA FRAIZ ABRAHÃO |

Aberta audiência, apregoadas as partes, verificou-se o comparecimento dos acima nominados. Em seguida, com concordância das partes realizou-se a audiência presencial com gravação pelo sistema de videoconferência Microsoft Teams. Foi assegurado aos réus o direito de conversarem reservadamente com seus respectivos defensores.

1. Em consulta com a SESP, para verificação das situações prisionais dos réus: Natalia (nº 453990), foi constatado que não se encontra presa; Luiz (nº





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
5ª VARA CRIMINAL

Av. Anita Garibaldi, 750 – Centro Judiciário de Curitiba - Ahú
Curitiba/PR - CEP: 80.540-180 Fone: 41-3309-9105 – E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br

373754), foi constatado que não se encontra preso e; Felipe (nº 402331) também, não se encontra recolhido.

2. No início do ato, o defensor do réu Luiz Cláudio Pereira, solicitou a reconsideração de seu interrogatório virtual, tendo o Ministério Público se manifestado desfavoravelmente ao ato, salvo endereço atualizado do réu em Comarca distante que justificasse o ato dessa forma. Pelo Juízo foi deferido o pedido, com o compromisso do réu apresentar o endereço atualizado antes da realização do ato.
3. A defesa do réu Luis Cláudio Pereira indicou seu endereço como sendo na Rua Castelo Branco, n. 32, bairro Papanduva, Rio Branco do Sul, comprometendo-se a juntar o comprovante no prazo de dois dias.
4. A defesa do réu Rodrigo Carlos Pereira requereu revogação de sua prisão preventiva e a aplicação de medida cautelar diversa em substituição.
5. Da mesma forma, a defesa do réu Luiz Claudio solicitou a substituição do decreto preventivo por medida cautelar diversa, conforme argumentos expendidos em áudio.

O(s) depoimento(s) foi(ram) gravado(s) em sistema audiovisual, conforme autoriza o item 1.8.1 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Deliberações pelo Exmo. Juíza de Direito:

1. Em razão da ré NATALIA CAROLINE DA SILVA, ter sido citada por edital em mov. 126.1 e os autos estarem suspensos nos termos do art. 366 do CPP, bem como realizada a produção antecipada de provas em relação a ela, determino o desmembramento dos autos em relação a ela e, naqueles autos, decorrido o prazo de 90 dias, abra-se vistas ao Ministério Público para eventuais novas diligências de localização da acusada. Por sua vez, arbitro honorários advocatícios ao Dr. OSLEY JORGE GELASKO OAB/PR Nº 78325, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão das audiências realizadas, os quais deverão ser arcados pelo Estado do Paraná, em virtude da inexistência de Defensoria Pública atuante nesta Secretaria Criminal, servindo a presente como certidão para os devidos fins.
2. Conforme requerido pelo Ministério Público, abra-se vista para manifestação sobre os pedidos de liberdade provisória.
3. Após, tornem conclusos para análise.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
5ª VARA CRIMINAL

Av. Anita Garibaldi, 750 – Centro Judiciário de Curitiba - Ahú
Curitiba/PR - CEP: 80.540-180 Fone: 41-3309-9105 – E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br

4. *Na sequência, nada foi requerido pelas partes na fase de diligências, razão pela qual, seguirão os autos para o Ministério Público e defesa, no prazo sucessivo de cinco dias, para alegações finais.*

Este termo será lavrado digitalmente pelo magistrado no Projudi, ficando dispensadas as assinaturas das partes presentes.

